



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Sexagésima primeira sessão

Yamoussoukro, Côte d'Ivoire, 29 de Agosto–2 de Setembro de 2011

Ponto 10.1 da ordem do dia provisória

DOCUMENTO CONCEPTUAL SOBRE A GOVERNAÇÃO DA OMS

1. Na Resolução WHA64.2, a Assembleia Mundial da Saúde solicita ao Conselho Executivo que crie um processo apropriado para examinar as questões relacionadas com a governação da OMS que foram identificadas no relatório da Directora-Geral¹. Posteriormente, na sua 129.^a sessão, o Conselho solicitou ao Secretariado que, em finais de Junho de 2011, tivesse preparado três documentos conceptuais, cujo conteúdo continuaria a ser desenvolvido durante o processo de consultas.
2. Em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo², o presente documento é a primeira versão de uma nota conceptual relacionada com a governação da OMS. O documento resume as principais questões identificadas nas recentes consultas, assim como as levantadas pela sexagésima quarta Assembleia Mundial da Saúde e o Conselho Executivo na sua 129.^a sessão, propondo formas possíveis de prosseguir o debate.
3. Os aspectos mais salientes levantados pelos Estados-Membros podem ser agrupados em quatro grandes áreas. A primeira relaciona-se com a definição de prioridades e a necessidade de **o trabalho dos órgãos directivos ser mais dirigido e estratégico, para que eles possam levar a cabo com eficácia as suas funções constitucionais**. A principal reforma neste domínio será a harmonização das resoluções dos órgãos directivos com as prioridades da OMS, assegurando uma abordagem mais estratégica e disciplinada da tomada de decisões pela Assembleia Mundial da Saúde e permitindo a necessária supervisão da implementação programática e financeira, incluindo o rigor fiscal das práticas da Organização.
4. A segunda área relaciona-se com a **necessidade de uma melhor harmonização entre os órgãos directivos mundiais e regionais**. A principal questão é a consecução de maior coerência entre os órgãos directivos mundiais e regionais, com melhor coordenação das respectivas agendas, promovendo a complementaridade e a sinergia e evitando a duplicação dos debates.

¹ Documento A64/4

² Decisão EB129(8)

5. A terceira área pode ser resumida como **melhor sequência das diversas reuniões dos órgãos directivos**. As questões identificadas incluem a necessidade de reforçar o papel da Comissão do Conselho Executivo para os Programas, Orçamento e Administração e rever a oportunidade e a duração das suas reuniões, com o fim de: aumentar a sua supervisão e funções de preparação, em particular no que diz respeito à discussão do projecto de Orçamento-Programa; assegurar que o Conselho Executivo e as suas comissões resolvam determinadas questões com maior eficácia, em especial questões de gestão, e sobre elas tomem decisões executivas finais, sem ser necessário recorrer à Assembleia Mundial da Saúde; planear uma agenda mais simples, mas mais substantiva, de prioridades técnicas e de políticas para a Assembleia Mundial da Saúde, facilitando assim um debate mais estratégico; explorar a necessidade de outros órgãos subsidiários do Conselho, por exemplo, para a elaboração de programas; e considerar uma utilização mais táctica da Comissão Consultiva Independente de Peritos Supervisores, solicitando-lhe, por exemplo, que realize revisões dos temas.

6. A quarta área pode ser descrita como a promoção de um **envolvimento e participação mais activos de todos os Estados-Membros na governação da Organização**. As questões identificadas são as seguintes: participação mais informada de todos os Estados-Membros, para que os processos de governação sejam verdadeiramente inclusivos; e atenção redobrada ao reequilíbrio da forma como os Estados-Membros exercem o seu papel, como participantes informados e activos dos órgãos directivos, fornecendo-lhes, por exemplo, informação suficiente sobre os antecedentes históricos e técnicos das questões em discussão.

7. Para assegurar um processo abrangente de reforma da governação conduzida pelos Estados-Membros, as áreas a melhorar e as questões acima identificadas terão de ser avaliadas e debatidas com suficiente profundidade. Os Estados-Membros poderão desejar que seja criado um grupo de trabalho aberto do Conselho Executivo, com a função de elaborar uma agenda para a mudança, no domínio da governação da OMS. Este é um método de trabalho comprovado e eficaz que foi anteriormente utilizado pelo Conselho Executivo e algumas comissões regionais, para identificar soluções em processos semelhantes de mudança.

Pontos a debater

8. Os Estados-Membros foram convidados a comentar as principais questões identificadas, a sugerir outras, a propor possíveis soluções para os pontos identificados e a comentar a proposta de processo em curso.